



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E ACESSÓRIOS.

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada **Suellen Patareli Miragaia** - Secretária de Educação, ora em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.364.053/0001-00, com sede na Rua dos Manacás da Serra, nº. 414, bairro Biopark, município de Toledo/PR, e-mail: cig.danilo@gmail.com, representada por **Danilo Wagner Teixeira dos Santos**, portador do RG nº. 001.575.420, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.986.941-76, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no **pregão eletrônico nº. 0168/2024 - processo administrativo nº. 13.604/2024**, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.058/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/2021, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1- A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual de materiais de pintura e acessórios.**
- 1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de 21/06/2024; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

- 2.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de pintura e acessórios, **por um período de 12 (doze) meses**, prorrogável uma única vez, por igual período.
- 2.2 - Prazo de entrega conforme Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.
- 2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
 - 2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - 2.2.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
 - 2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.
 - 2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
 - 2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.
- 2.4 - Garantia: Conforme item 6 do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os materiais que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - O transporte do objeto deverá obedecer aos critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

3.4 - O objeto do contrato deverá ser entregue em dias úteis no Almoxarifado da Secretaria de Educação, sito Avenida Amador Bueno da Veiga, nº. 1.212, Bairro: Jardim Jaraguá, em Taubaté/SP, CEP: 12062-400, das 08h às 16h.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.3.3 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.8 - A DETENTORA deverá seguir rigorosamente o Anexo VIII - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO.

6.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela DETENTORA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à DETENTORA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

6.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.6 - O prazo para a DETENTORA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

6.7 - Caso a DETENTORA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à DETENTORA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a DETENTORA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

6.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a DETENTORA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

6.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

6.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a DETENTORA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

6.17 - A DETENTORA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

7.2 - A DETENTORA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1 Doc para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

8.3 - Mapa de Riscos:

MAPA DE RISCOS

Objeto: Aquisição de materiais de pintura e acessórios, para os prédios escolares da Secretaria Municipal de Educação de Taubaté e outras secretarias que demonstraram interesse, por meio de Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses.

Assinado por 4 pessoas: SADRAQUE DE ALMEIDA, SUELLEN PATARELI MIRAGAIA, DEBORA ANDRADE PEREIRA e VANESSA MORAES VILALBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ADB6-7B56-3D5B-A572>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RISCO 01– Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa	x	Média		Alta
Id	Danos							
1,	Comprometer o serviço de pintura realizado pela equipe de manutenções da Secretaria de Educação.							
2,	Impacto negativo na garantia um ambiente limpo e de boa aparência.							
3,	Interromper provisoriamente algumas ações que seriam executadas pela equipe de pintura da Secretaria de Educação							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1,	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.							Equipe de Licitações
2,	Monitorar os prazos e o andamento do processo.							Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1,	Promover uma contratação emergencial							Licitações

RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:		Muito baixa	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Muito baixa	x	Baixa		Média		Alta
Id	Danos							
1,	Equipe de pintura não possuirá material necessário para execução das manutenções das unidades escolares							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1,	Fazer a licitação com maior brevidade							Departamento de Compras
2,	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas							Equipe de Licitações
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1,	Promover uma contratação emergencial							Licitações

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a DETENTORA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA.

10.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOMEAÇÃO.

11.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

11.1.2 - Fica designada **Débora Andrade Pereira** - CPF: 209.933.478-19 - Cargo: Diretora de Infraestrutura e Patrimônio da Educação - tel.: (12) 98114-8744 - email: deborahandradep@hotmail.com, responsável como gestora, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

11.1.3 - Fica designado **Sadraque de Almeida** - CPF: 424.560.648-79 - Cargo: Chefe de Divisão - tel.: (12) 99714-5771 - email: sadraque.almeida36@gmail.com, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO.

12.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.058/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/2021, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

13.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

14.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

14.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

14.4 - Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SUELLEN PATARELI MIRAGAIA
CONTRATANTE

DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS
DETENTORA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0168/2024

ANEXO - VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a abertura de registro de preço para eventual aquisição de materiais de pintura para revitalização das Unidades de Ensino subordinadas a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias que demonstrarem interesse em participação, conforme eventual necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

1.1. Público Alvo

Os materiais de pintura têm como principal público-alvo as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação Taubaté e demais Secretarias (ANEXO IV) que demonstraram interesse em participação no futuro certame licitatório para Registro de Preço.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa para a eventual aquisição

Justifica-se a solicitação de aquisição de tintas e materiais de pintura para os prédios escolares para garantir que nossos prédios estejam em boas condições e proporcionem um ambiente de ensino saudável e seguro para nossos estudantes e funcionários. A pintura fresca é essencial para manter a aparência e integridade estrutural dos prédios, além de proteger contra danos causados pela água e outros elementos.

Além disso, a pintura fresca melhora a iluminação e a acústica dos prédios, o que é importante para o desempenho acadêmico dos estudantes. Também é importante para manter a segurança e a saúde dos estudantes e funcionários, pois a tinta fresca pode ajudar a controlar a proliferação de bactérias e fungos. Por essas razões, solicitamos a aquisição de tintas e materiais de pintura para garantir que nossos prédios escolares estejam em boas condições e proporcionem um ambiente de ensino saudável e seguro.

2.2 Da análise Técnica

O presente objeto foi devidamente analisada por meio do Estudo Técnico Preliminar em anexo, instrumento que se mostrou justificável e viável.

2.3. Justificativa da opção de registro de preços

A abertura da ata de registro de preços para a aquisição de materiais de pintura destinados à revitalização das unidades de ensino, prédios subordinados da Secretaria de Educação e demais secretarias que demonstraram interesse na participação do futuro processo é de suma importância.

Considerando que através da ata de registro de preços é possível garantir a aquisição dos materiais de pintura a preços mais vantajosos, permitindo uma economia significativa de recursos públicos, que podem ser realocados para outras necessidades educacionais.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Considerando que uma ATA de registro de preços em vigor, torna o processo de compra dos materiais de pintura mais ágil e simplificado, eliminando a necessidade de realizar licitações individuais para cada unidade de ensino.

Considerando que a utilização da mesma ATA de registro de preços para todas as unidades de ensino permite a padronização dos materiais de pintura, garantindo a qualidade e uniformidade dos produtos utilizados em todas as escolas. Considerando que é obrigação da administração garantir um ambiente de aprendizado seguro e acolhedor ao longo do ano letivo, é necessário adquirir materiais de pintura, que serão entregues parceladamente. As entregas parceladas economizam dinheiro e recursos logísticos, garantem que os materiais estejam disponíveis conforme a necessidade, além de evitar desperdícios e garantir que a manutenção continue. Além disso, com essa abordagem, as intervenções de revitalizações podem ser planejadas e executadas de forma a garantir que as atividades escolares não sejam afetadas e que os edifícios sejam preservados de forma contínua, além de criar um ambiente de trabalho saudável para alunos e funcionários.

Considerando que a abertura da ATA de registro de preços permite um planejamento estratégico mais eficiente, pois há a necessidade de compras frequentes de materiais de pintura para a conservação e renovação dos prédios públicos é necessária para proteger a integridade e a beleza dessas construções, garantindo locais seguros e agradáveis para os servidores, munícipes e estudantes do município. A pintura regular ajuda a prevenir danos causados pelo clima, como chuva e sol, e evita problemas como infiltrações e corrosão. Além disso, a renovação periódica ajuda a valorizar os espaços públicos, criando um ambiente mais acolhedor na área urbana e promovendo o bem-estar da comunidade e o ambiente escolar. Portanto, manter um estoque constante de materiais de pintura é fundamental para garantir a conservação adequada e constante dos prédios públicos.

Considerando que a abertura da ATA de registro de preços para aquisição de materiais de pintura irá permitir que mais uma secretaria do município seja atendida, o que resultará em um processo de compra mais eficiente e econômico. Devido a essa inclusão, as demandas de várias Secretarias podem ser combinadas, o que resulta em preços mais competitivos devido ao maior volume de compras. Além disso, a centralização das aquisições torna mais fácil administrar os contratos e garantir que a qualidade dos materiais usados sejam uniformes. Isso dá a todas as partes envolvidas um melhor planejamento e uso mais eficiente dos recursos.

Considerando que a administração está agindo em conformidade com a **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e com o **Decreto Federal 11.462 de março de 2023, especificamente no artigo 3º e seus incisos I, II e III:**

Decreto Federal 11.462 de março de 2023

... “Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;”...

Diante dos pontos apresentados, a administração de forma econômica, eficiente e transparente justifica que a abertura da ata de registro de preços para a aquisição de materiais de pintura se mostra como uma medida essencial para viabilizar a manutenção e revitalização das unidades de ensino do Município de Taubaté, assim como dos prédios subordinados das demais secretarias que demonstraram interesse na participação do futuro processo.

Essa medida demonstra ser estratégica e necessária, pois atende aos princípios da administração pública de buscar a eficiência na gestão dos recursos, garantir a transparência nos processos de aquisição e utilizar instrumentos que promovam a economicidade nas compras governamentais.

2.4. Descrição da solução como um todo

Trata-se de solicitação de promoção de ata de registro de preços para eventual aquisição de materiais de pintura para uso da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias que demonstraram interesse no referido processo, visando atender a demanda de pequenos reparos e possíveis revitalizações nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Taubaté e demais prédios pertencentes às demais Secretarias.

A eventual aquisição em tela consiste em uma solução simples, uma vez que o fornecimento do material basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidas.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA

3.1. Descrição técnica e quantitativo

MATERIAL	UNIDADE	
TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR AMARELA ESPECIFICAÇÃO: Esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e superresistência. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO:	GL	

Assinado por 4 pessoas: SADRAQUE DE ALMEIDA, SUELLEN PATARELI MIRAGAIA, DEBORA ANDRADE PEREIRA e VANESSA MORAES VILALBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ADB6-7B56-3D5B-A572>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros		
TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR AZUL DEL REY ESPECIFICAÇÃO: Esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e superresistência. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	GL	
TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR AZUL FRANÇA ESPECIFICAÇÃO: Esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e superresistência. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	GL	
TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO: Tinta de acabamento brilhante de alto poder de cobertura e rendimento. Apresenta grande durabilidade e resistência ao intemperismo. Indicado para proteção e decoração de superfícies de metais ferrosos, madeiras, aço galvanizado, alumínio, alvenaria e PVC, em áreas externas e internas COMPOSIÇÃO: Produto à base de resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos específicos, hidrocarbonetos alifáticos e pequena fração de aromáticos REFERÊNCIA: Novacor Piso Sherwin Williams ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,60 litros	GL	
TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR VERDE BRASIL Nº 727 ESPECIFICAÇÃO: Esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e superresistência. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	GL	
TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: Esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e superresistência. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos	GL	

Assinado por 4 pessoas: SADRAQUE DE ALMEIDA, SUELLEN PATARELI MIRAGIA, DEBORA ANDRADE PEREIRA e VANESSA MORAES VILALBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ADB6-7B56-3D5B-A572> e informe o código ADB6-7B56-3D5B-A572



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros		
Tinta esmalte sintético azul celeste - 3,6 litros, Acabamento: Acetinado Secagem: Ao toque: 2 a 4 horas, Esmalte sintético de alta qualidade destinado a pintura de metais e madeiras. Com classificação: ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.1.4, 4.2.1.5, 4.2.1.6 e 4.2.1.11	GL	
Tinta esmalte sintético azul del rey 3,6 litros – Acabamento: Acetinado Secagem: Ao toque: 2 a 4 horas, Esmalte sintético de alta qualidade destinado a pintura de metais e madeiras. Com classificação: ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.1.4, 4.2.1.5, 4.2.1.6 e 4.2.1.11	GL	
Tinta esmalte sintético branco neve - 3,6 litros – Acabamento: Acetinado Secagem: Ao toque: 2 a 4 horas, Esmalte sintético de alta qualidade destinado a pintura de metais e madeiras. Com classificação: ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.1.4, 4.2.1.5, 4.2.1.6 e 4.2.1.11	GL	
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR AMARELO CATERPILLAR ESPECIFICAÇÃO: Tinta a base de resinas alquídicas de elevada resistência, excelente acabamento e secagem rápida. Indicado para pintura geral ou parcial de veículos automotivos, implementos agrícolas, máquinas industriais, madeiras e peças metálicas em geral. COMPOSIÇÃO: Resinas alquídicas, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, pigmentos orgânicos e inorgânicos e aditivos REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	GL	
TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÃO: Esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e super-resistência. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	GL	
Tinta esmalte sintético cor amarela, 3,6 litros Acabamento: Acetinado Secagem: Ao toque: 2 a 4 horas, Esmalte sintético de alta qualidade destinado a pintura de metais e madeiras. Com classificação: ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.1.4, 4.2.1.5, 4.2.1.6 e 4.2.1.11	GL	
Tinta esmalte sintético cor areia - 3,6 litros, Acabamento: Acetinado Secagem: Ao toque: 2 a 4 horas, Esmalte sintético de alta qualidade destinado a pintura de metais e madeiras. Com classificação: ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.1.4, 4.2.1.5, 4.2.1.6 e 4.2.1.11	GL	
TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PLATINA ESPECIFICAÇÃO: Esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e superresistência. Ideal para superfícies externas e	GL	

Assinado por 4 pessoas: SADRAQUE DE ALMEIDA, SUELLEN PATARELI MIRAGLIA, DEBORA ANDRADE PEREIRA e VANESSA MORAES VILALBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ADB6-7B56-3D5B-A572> e informe o código ADB6-7B56-3D5B-A572



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros		
Tinta esmalte sintético cor preta, 3,6litros - Acabamento: Acetinado Secagem: Ao toque: 2 a 4 horas, Esmalte sintético de alta qualidade destinado a pintura de metais e madeiras. Com classificação: ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.1.4, 4.2.1.5, 4.2.1.6 e 4.2.1.11	GL	
TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PRETO FOSCO ESPECIFICAÇÃO: Esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e super resistência. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	GL	
Tinta esmalte sintético cor verde, 3,6litros - Acabamento: Acetinado Secagem: Ao toque: 2 a 4 horas, Esmalte sintético de alta qualidade destinado a pintura de metais e madeiras. Com classificação: ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.1.4, 4.2.1.5, 4.2.1.6 e 4.2.1.11	GL	
Tinta esmalte sintético cor vermelha, 3,6litros- Acabamento: Acetinado Secagem: Ao toque: 2 a 4 horas, Esmalte sintético de alta qualidade destinado a pintura de metais e madeiras. Com classificação: ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.1.4, 4.2.1.5, 4.2.1.6 e 4.2.1.11	GL	
Tinta esmalte sintético creme escolar - 3,6 litros - Acabamento: Acetinado Secagem: Ao toque: 2 a 4 horas, Esmalte sintético de alta qualidade destinado a pintura de metais e madeiras. Com classificação: ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.1.4, 4.2.1.5, 4.2.1.6 e 4.2.1.11	GL	
Tinta esmalte sintético fosco verde escolar 3,6 litros - Acabamento: Acetinado Secagem: Ao toque: 2 a 4 horas, Esmalte sintético de alta qualidade destinado a pintura de metais e madeiras. Com classificação: ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.1.4, 4.2.1.5, 4.2.1.6 e 4.2.1.11	GL	
Tinta esmalte sintético laranja 3,6 litros - Acabamento: Acetinado Secagem: Ao toque: 2 a 4 horas, Esmalte sintético de alta qualidade destinado a pintura de metais e madeiras. Com classificação: ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.1.4, 4.2.1.5, 4.2.1.6 e 4.2.1.11	GL	
Tinta esmalte sintético rosa - 3,6 litros, Acabamento: Acetinado. Secagem: Ao toque: 2 a 4 horas, Esmalte sintético de alta qualidade destinado a pintura de metais e madeiras. Com classificação: ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.1.4, 4.2.1.5, 4.2.1.6 e 4.2.1.11	GL	
Tinta esmalte sintético verde folha 3,6 litros – Acabamento: Acetinado Secagem: Ao	GL	

Assinado por 4 pessoas: SADRAQUE DE ALMEIDA, SUELLEN PATARELI MIRAGIA, DEBORA ANDRADE PEREIRA e VANESSA MORAES VIALBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ADB6-7B56-3D5B-A572> e informe o código ADB6-7B56-3D5B-A572



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

toque: 2 a 4 horas, Esmalte sintético de alta qualidade destinado a pintura de metais e madeiras. Com classificação: ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.1.4, 4.2.1.5, 4.2.1.6 e 4.2.1.11		
Tinta látex acrílica cor: Rosa neon 16lts. Acabamento: Fosco , Secagem: Ao toque: 2 horas, entre demãos: 4 horas, final: 12 horas. Rendimento de 80 m² até 100 m².	LT	
Tinta látex acrílico - branco - 16 litros Acabamento: Fosco , Secagem: Ao toque: 2 horas, entre demãos: 4 horas, final: 12 horas. Rendimento até 100 m².	LT	
Tinta látex acrílico - cor Brilho Solitário - lata 16 litros. Acabamento: Fosco , Secagem: Ao toque: 2 horas, entre demãos: 4 horas, final: 12 horas. Rendimento de 80 m² até 100 m².	LT	
Tinta látex acrílico - cor Cesto de palha - 16 litros. Acabamento: Fosco , Secagem: Ao toque: 2 horas, entre demãos: 4 horas, final: 12 horas. Rendimento de 80 m² até 100 m²	LT	
Tinta látex acrílico - cor Gelo - 16 litros. Acabamento: Fosco , Secagem: Ao toque: 2 horas, entre demãos: 4 horas, final: 12 horas. Rendimento de 80 m² até 100 m².	LT	
Tinta látex acrílico - cor Oceano Pacífico - lata 16 litros. Acabamento: Fosco , Secagem: Ao toque: 2 horas, entre demãos: 4 horas, final: 12 horas. Rendimento de 80 m² até 100 m².	LT	
Tinta látex acrílico - cor Opalina - 16 litros. Acabamento: Fosco , Secagem: Ao toque: 2 horas, entre demãos: 4 horas, final: 12 horas. Rendimento de 80 m² até 100 m².	LT	
Tinta látex acrílico, cor Ambrósia - 16 litros. Acabamento: Fosco , Secagem: Ao toque: 2 horas, entre demãos: 4 horas, final: 12 horas. Rendimento de 80 m² até 100 m².	LT	
Tinta látex acrílico, cor Chá de erva doce - 16 litros. Acabamento: Fosco , Secagem: Ao toque: 2 horas, entre demãos: 4 horas, final: 12 horas. Rendimento de 80 m² até 100 m².	LT	
Tinta látex acrílico, cor laranja - 16 litros. Acabamento: Fosco , Secagem: Ao toque: 2 horas, entre demãos: 4 horas, final: 12 horas. Rendimento de 80 m² até 100 m².	LT	
Tinta látex acrílico, cor Rua das pedras - 16 litros. Acabamento: Fosco , Secagem: Ao toque: 2 horas, entre demãos: 4 horas, final: 12 horas. Rendimento de 80 m² até 100 m².	LT	
Tinta látex acrílico, cor Tesouro - 16 litros. Acabamento: Fosco , Secagem: Ao toque: 2 horas, entre demãos: 4 horas, final: 12 horas. Rendimento de 80 m² até 100 m².	LT	
Tinta látex acrílico, cor verde limão - 16 litros. Acabamento: Fosco , Secagem: Ao toque: 2 horas, entre demãos: 4 horas, final: 12 horas. Rendimento de 80 m² até 100 m².	LT	
Tinta látex acrílico, cor Verde trevo - 16 litros. Acabamento: Fosco , Secagem: Ao toque: 2 horas, entre demãos: 4 horas, final: 12 horas. Rendimento de 80 m² até 100 m².	LT	
Tinta látex acrílico, na cor Amarelo Real - 16 litros. Acabamento: Fosco , Secagem: Ao toque: 2 horas, entre demãos: 4 horas, final: 12 horas. Rendimento de 80 m² até 100 m².	LT	

Assinado por 4 pessoas: SADRAQUE DE ALMEIDA, SUELLEN PATARELI MIRAGIA, DEBORA ANDRADE PEREIRA e VANESSA MORAES VIALBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ADB6-7B56-3D5B-A572>

3.2. Condições de Entrega

3.2.1. Local e prazo de entrega



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.2.1.1. A(s) Contratada(s) deverá (ão) entregar os objetos do presente Termo de Referência, de acordo com os eventuais pedidos, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Amador Bueno da Veiga, nº1211, Jardim Jaraguá e demais almoxarifados das Secretarias participantes (ANEXO IV), no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após assinatura de instrumento contratual e ou Autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Compras Central da Prefeitura Municipal de Taubaté.

3.2.1.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis e horário comercial, das 08:00 as 17:00 horas.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços, foi utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado levando em consideração o objeto do presente Termo de Referência, e a pesquisa direta foi selecionada devido à ausência de materiais compatíveis aos descritos nos portais de consulta de valores disponibilizados pelo governo.

4.3. Por se tratar de uma ATA de registro de preço, as cotações realizadas junto aos fornecedores garantem um preço fixo para os próximos 12 meses, proporcionando à instituição maior previsibilidade orçamentária e facilitando o planejamento financeiro, além de evitar flutuações inesperadas nos custos, o que proporciona estabilidade nas finanças.

4.4. Em consulta ao portal do Governo Federal, verificou-se que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrado no mesmo uma descrição compatível ao objeto desta contratação.

4.5. Esses pontos foram essenciais para embasar o processo de aquisição, garantindo transparência, adequação ao objeto do Termo de Referência e a escolha de uma modalidade de contratação que ofereça estabilidade financeira e previsibilidade de custos para a administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Qualificação Técnica

Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

6. GARANTIA

A garantia para os materiais objeto da presente proposta deverá ser conforme Código de Defesa do Consumidor.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. Das obrigações da contratada

Assinado por 4 pessoas: SADRAQUE DE ALMEIDA, SUELLEN PATARELI MIRAGIA, DEBORA ANDRADE PEREIRA e VANESSA MORAES VILALBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ADB6-7B56-3D5B-A572>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

7.1.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento e ou instalação do objeto deste Termo de Referência;

7.1.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;

7.1.4. Agendar previamente as entregas junto ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela Contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

7.1.5. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega e instalação dos equipamentos nos locais determinados;

7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais e/ou da Autorização de Fornecimento acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;

7.1.7. Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

7.1.8. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

7.1.8.1. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório.

7.1.9. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

7.1.10. Observar, durante o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Assinado por 4 pessoas: SADRAQUE DE ALMEIDA, SUELLEN PATARELI MIRAGIA, DEBORA ANDRADE PEREIRA e VANESSA MORAES VILALBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ADB6-7B56-3D5B-A572> e informe o código ADB6-7B56-3D5B-A572



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1.11. Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

7.1.12. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2. Das obrigações do Contratante

7.2.1. Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no fornecimento;

7.2.2. Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté, em nome da empresa a ser contratada;

7.2.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

7.2.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;

7.2.5. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

7.2.6. Acompanhar e fiscalizar o Fornecimento por meio de responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação;

7.2.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;

7.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.2.9. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

Assinado por 4 pessoas: SADRAQUE DE ALMEIDA, SUELLEN PATARELI MIRAGIA, DEBORA ANDRADE PEREIRA e VANESSA MORAES VILALBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ADB6-7B56-3D5B-A572> e informe o código ADB6-7B56-3D5B-A572



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

8.1. A fiscalização e o acompanhamento do eventual fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos da autorização de fornecimento e aos demais documentos que o integram;

8.2. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, se por instrumento contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, De 10 De Março de 2023.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022, conforme ANEXO I deste termo de referência.

9.2. O(s) contratado (os) deverá (ão) entregar os materiais conforme item 3.2, e os mesmo deverão ser acompanhados das referidas Notas Fiscais, depois de concluída a entrega e verificados pela equipe do Almoarifado de cada Secretaria, a unidade requisitante dará prosseguimento aos trâmites de pagamento, conforme item 8.1.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme pesquisas de preços apresentadas após solicitação, estima-se o valor global de R\$ 2.359.875,01 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e um centavo) para o fornecimento em tela, o documento que lhe dá suporte encontra-se em Anexo II deste termo de referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

Assinado por 4 pessoas: SADRAQUE DE ALMEIDA, SUELLEN PATARELI MIRAGAIA, DEBORA ANDRADE PEREIRA e VANESSA MORAES VILALBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ADB6-7B56-3D5B-A572> e informe o código ADB6-7B56-3D5B-A572



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 13.604/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0168/2024)

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E ACESSÓRIOS.

Pelo presente Termo, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexo(s).
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

TAUBATÉ, 02 de agosto de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: José Antonio Saud Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 014.076.678-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIG. LICITAÇÃO;

PELA ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Suellen Patareli Miragaia

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 311.485.328-54

Assinatura: _____

PELA GESTÃO DA ATA:

Nome: Débora Andrade Pereira

Cargo: Diretora de Infraestrutura e Patrimônio da Educação

CPF: 209.933.478-19

Assinatura: _____

PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA:

Nome: Sadraque de Almeida

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 424.560.648-79

Assinatura: _____

PELA DETENTORA:

Nome: Danilo Wagner Teixeira dos Santos

Cargo: Procurador

CPF: 041.986.941-76

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: SADRAQUE DE ALMEIDA, SUELLEN PATARELI MIRAGAIA, DEBORA ANDRADE PEREIRA e VANESSA MORAES VILALBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ADB6-7B56-3D5B-A572> e informe o código ADB6-7B56-3D5B-A572



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CNPJ Nº: 45.176.005/0001-08

DETENTORA: CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 37.364.053/0001-00

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 13.604/2024 - (PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0168/2024)

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E ACESSÓRIOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 379.508,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taubaté, 02 de agosto de 2024

SUELLEN PATARELI MIRAGAIA
Secretária de Educação

Assinado por 4 pessoas: SADRAQUE DE ALMEIDA, SUELLEN PATARELI MIRAGAIA, DEBORA ANDRADE PEREIRA e VANESSA MORAES VILALBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ADB6-7B56-3D5B-A572> e informe o código ADB6-7B56-3D5B-A572



Prefeitura Municipal de Taubaté

VENCEDORES DA LICITAÇÃO

Pregão - Eletrônico - 168/2024

Finalidade Objeto: Aquisição de materiais de pintura e acessórios (tintas, solventes, rolos, lixas, vernizes, seladores e outros).

Fornecedor: 126789 LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA

Endereço: RUA DOS MANACAS-DA-SERRA

Nº : 414

Bairro: BIOPARK

Fone:

Cidade: TOLEDO

PR

CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00

Email:

Incr. Estadual:

Cota: Principal

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
86	222.6.361	"TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR AMARELA	PARIS COLLOR	75	GAL	55,0000	4.125,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
87	222.6.362	"TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR AZUL DEL REY	PARIS COLLOR	75	GAL	49,5000	3.712,50
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
88	222.6.363	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR AZUL FRANÇA	PARIS COLLOR	75	GAL	55,0000	4.125,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
89	222.6.364	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR BRANCA	PARIS COLLOR	75	GAL	49,5000	3.712,50
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
90	222.6.365	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR VERDE	PARIS COLLOR	75	GAL	49,5000	3.712,50
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
91	222.6.366	"TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR VERMELHO	PARIS COLLOR	75	GAL	49,5000	3.712,50
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
92	222.6.407	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL CELESTE - 3,6 LITROS	PARIS COLLOR	119	GAL	55,0000	6.545,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
93	222.6.368	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3,6 LITROS	PARIS COLLOR	182	GAL	55,0000	10.050,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
94	222.6.369	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE - 3,6LITROS	PARIS COLLOR	158	GAL	55,0000	8.670,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
95	222.6.370	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR AMARELO CATERPILLAR	PARIS COLLOR	75	GAL	57,0000	4.275,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
96	222.6.371	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR ALUMÍNIO	PARIS COLLOR	75	GAL	58,9000	4.417,50
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					



Prefeitura Municipal de Taubaté

VENCEDORES DA LICITAÇÃO

Pregão - Eletrônico - 168/2024

Finalidade Objeto: Aquisição de materiais de pintura e acessórios (tintas, solventes, rolos, lixas, vernizes, seladores e outros).

97	222.6.372	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AMARELA, 3,6 LITROS	PARIS COLLOR	158	GAL	53,0000	8.374,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
98	222.6.373	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AREIA - 3,6 LITROS	PARIS COLLOR	119	GAL	53,0000	6.307,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
99	222.6.374	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PLATINA	PARIS COLLOR	75	GAL	53,0000	3.975,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
100	222.6.375	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA, 3,6LITROS	PARIS COLLOR	166	GAL	53,0000	8.798,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
101	222.6.376	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PRETO FOSCO	PARIS COLLOR	75	GAL	53,0000	3.975,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
102	222.6.377	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE, 3,6LITROS	PARIS COLLOR	158	GAL	53,0000	8.798,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
103	222.6.378	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHA, 3,6LITROS	PARIS COLLOR	158	GAL	53,0000	8.798,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
104	222.6.379	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CREME ESCOLAR - 3,6 LITROS	PARIS COLLOR	79	GAL	55,0000	4.390,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
105	222.6.380	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO VERDE ESCOLAR 3,6 LITROS	PARIS COLLOR	119	GAL	60,0000	7.140,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
106	222.6.381	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LARANJA 3,6 LITROS	PARIS COLLOR	119	GAL	55,0000	6.307,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
107	222.6.382	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ROSA - 3,6 LITROS	PARIS COLLOR	40	GAL	60,0000	2.400,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
108	222.6.383	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3,6 LITROS	PARIS COLLOR	158	GAL	55,0000	8.798,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
109	222.6.384	TINTA LÁTEX ACRÍLICA COR: ROSA NEON 16LTS	PARIS COLLOR	24	LT	180,0000	4.320,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
110	222.6.385	TINTA LÁTEX ACRÍLICO - BRANCO - 16 LITROS	PARIS COLLOR	205	LT	85,0000	17.425,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
111	222.6.386	TINTA LÁTEX ACRÍLICO - COR BRILHO SOLITÁRIO - LATA 16 LITROS	PARIS COLLOR	79	LT	100,0000	7.900,00





Prefeitura Municipal de Taubaté

VENCEDORES DA LICITAÇÃO

Pregão - Eletrônico - 168/2024

Finalidade Objeto: Aquisição de materiais de pintura e acessórios (tintas, solventes, rolos, lixas, vernizes, seladores e outros).

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

112	222.6.387	TINTA LÁTEX ACRÍLICO - COR CESTO DE PALHA - 16 LITROS	PARIS COLLOR	87	LT	78,0000	6.786,00
-----	-----------	---	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

113	222.6.388	TINTA LÁTEX ACRÍLICO - COR GELO - 16 LITROS	PARIS COLLOR	63	LT	78,0000	4.914,00
-----	-----------	---	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

114	222.6.389	TINTA LÁTEX ACRÍLICO - COR OCEANO PACIFICO - LATA 16 LITROS	PARIS COLLOR	79	LT	85,0000	6.715,00
-----	-----------	---	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

115	222.6.390	TINTA LÁTEX ACRÍLICO - COR OPALINA - 16 LITROS	PARIS COLLOR	48	LT	90,0000	4.320,00
-----	-----------	--	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

116	222.6.391	TINTA LÁTEX ACRÍLICO, COR AMBRÓSIA - 16 LITROS	PARIS COLLOR	79	LT	98,0000	7.842,00
-----	-----------	--	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

117	222.6.392	TINTA LÁTEX ACRÍLICO, COR CHÁ DE ERVA DOCE - 16 LITROS	PARIS COLLOR	87	LT	91,0000	7.917,00
-----	-----------	--	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

118	222.6.393	TINTA LÁTEX ACRÍLICO, COR LARANJA - 16 LITROS	PARIS COLLOR	79	LT	85,0000	6.715,00
-----	-----------	---	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

119	222.6.394	TINTA LÁTEX ACRÍLICO, COR RUA DAS PEDRAS - 16 LITROS	PARIS COLLOR	79	LT	100,0000	7.917,00
-----	-----------	--	--------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

120	222.6.395	TINTA LÁTEX ACRÍLICO, COR TESOURO - 16 LITROS	PARIS COLLOR	48	LT	105,0000	5.040,00
-----	-----------	---	--------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

121	222.6.396	TINTA LÁTEX ACRÍLICO, COR VERDE LIMÃO - 16 LITROS	PARIS COLLOR	79	LT	85,0000	6.715,00
-----	-----------	---	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

122	222.6.397	TINTA LÁTEX ACRÍLICO, COR VERDE TREVO - 16 LITROS	PARIS COLLOR	67	LT	100,0000	6.715,00
-----	-----------	---	--------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

123	222.6.398	TINTA LÁTEX ACRÍLICO, NA COR AMARELO REAL - 16 LITROS	PARIS COLLOR	48	LT	84,0000	4.032,00
-----	-----------	---	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

124	222.6.399	TINTA PARA PISO ACRÍLICO PREMIUM COR AMARELO DEMARCAÇÃO	PARIS COLLOR	87	LT	84,0000	7.308,00
-----	-----------	---	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

125	222.6.400	TINTA PARA PISO ACRÍLICO PREMIUM COR AZUL CELESTE	PARIS COLLOR	83	LT	84,0000	6.972,00
-----	-----------	---	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Assinado por 4 pessoas: SADAQUE DE ALMEIDA, SUELEN PATARQUELI MIRAGALHA, DEBORA ANDRADE PEREIRA e VANDERSON VILALBA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://taubate.sp.gov.br/verificacao>





Prefeitura Municipal de Taubaté

VENCEDORES DA LICITAÇÃO

Pregão - Eletrônico - 168/2024

Finalidade Objeto: Aquisição de materiais de pintura e acessórios (tintas, solventes, rolos, lixas, vernizes, seladores e outros).

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

126	222.6.401	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR BRANCO	PARIS COLLOR	99	LT	84,0000	8.316,00
-----	-----------	---	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

127	222.6.402	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR CHUMBO ESCURO	PARIS COLLOR	83	LT	84,0000	6.972,00
-----	-----------	--	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

128	222.6.403	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR CONCRETO	PARIS COLLOR	87	LT	84,0000	7.308,00
-----	-----------	---	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

129	222.6.404	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR PRETO	PARIS COLLOR	60	LT	84,0000	5.040,00
-----	-----------	--	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

130	222.6.405	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR VERMELHO SEGURANÇA	PARIS COLLOR	83	LT	84,0000	6.972,00
-----	-----------	--	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Total Cota : 288.863,00

Cota: Reservada

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
222	222.6.361	"TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR AMARELA	PARIS COLLOR	25	GAL	55,0000	1.375,00

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

223	222.6.362	"TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR AZUL DEL REY	PARIS COLLOR	25	GAL	49,5000	1.237,50
-----	-----------	---	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

224	222.6.363	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR AZUL FRANÇA	PARIS COLLOR	25	GAL	55,0000	1.375,00
-----	-----------	---	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

225	222.6.364	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR BRANCA	PARIS COLLOR	25	GAL	49,5000	1.237,50
-----	-----------	--	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

226	222.6.365	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR VERDE	PARIS COLLOR	25	GAL	49,5000	1.237,50
-----	-----------	---	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

227	222.6.366	"TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR VERMELHO	PARIS COLLOR	25	GAL	49,5000	1.237,50
-----	-----------	---	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

228	222.6.407	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL CELESTE - 3,6 LITROS	PARIS COLLOR	39	GAL	55,0000	2.145,00
-----	-----------	---	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

229	222.6.368	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3,6 LITROS	PARIS COLLOR	60	GAL	55,0000	3.300,00
-----	-----------	---	--------------	----	-----	---------	----------



Prefeitura Municipal de Taubaté

VENCEDORES DA LICITAÇÃO

Pregão - Eletrônico - 168/2024

Finalidade Objeto: **Aquisição de materiais de pintura e acessórios (tintas, solventes, rolos, lixas, vernizes, seladores e outros).**

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

230	222.6.369	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE - 3,6LITROS	PARIS COLLOR	52	GAL	55,0000	2.860,00
-----	-----------	---	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

231	222.6.370	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR AMARELO CATERPILLAR	PARIS COLLOR	25	GAL	57,0000	1.425,00
-----	-----------	---	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

232	222.6.371	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR ALUMÍNIO	PARIS COLLOR	25	GAL	58,9000	1.472,50
-----	-----------	--------------------------------------	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

233	222.6.372	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AMARELA, 3,6 LITROS	PARIS COPARIS COLLORLLOR	52	GAL	53,0000	2.766,00
-----	-----------	---	--------------------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

234	222.6.373	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AREIA - 3,6 LITROS	PARIS COLLOR	39	GAL	53,0000	2.067,00
-----	-----------	--	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

235	222.6.374	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PLATINA	PARIS COLLOR	25	GAL	53,0000	1.325,00
-----	-----------	-------------------------------------	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

237	222.6.376	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PRETO FOSCO	PARIS COLLOR	25	GAL	53,0000	1.325,00
-----	-----------	---	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

238	222.6.377	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE, 3,6LITROS	PARIS COLLOR	52	GAL	53,0000	2.766,00
-----	-----------	--	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

239	222.6.378	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHA, 3,6LITROS	PARIS COLLOR	52	GAL	53,0000	2.766,00
-----	-----------	---	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

240	222.6.379	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CREME ESCOLAR - 3,6 LITROS	PARIS COLLOR	26	GAL	55,0000	1.430,00
-----	-----------	--	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

241	222.6.380	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO VERDE ESCOLAR 3,6 LITROS	PARIS COLLOR	39	GAL	60,0000	2.367,00
-----	-----------	--	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

242	222.6.381	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LARANJA 3,6 LITROS	PARIS COLLOR	39	GAL	55,0000	2.067,00
-----	-----------	--	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

244	222.6.383	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3,6 LITROS	PARIS COLLOR	52	GAL	55,0000	2.860,00
-----	-----------	--	--------------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

VENCEDORES DA LICITAÇÃO

Pregão - Eletrônico - 168/2024

Finalidade Objeto: Aquisição de materiais de pintura e acessórios (tintas, solventes, rolos, lixas, vernizes, seladores e outros).

245	222.6.384	TINTA LÁTEX ACRÍLICA COR: ROSA NEON 16LTS	PARIS COLLOR	8	LT	180,0000	1.440,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
246	222.6.385	TINTA LÁTEX ACRÍLICO - BRANCO - 16 LITROS	PARIS COLLOR	68	LT	85,0000	5.780,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
247	222.6.386	TINTA LÁTEX ACRÍLICO - COR BRILHO SOLITÁRIO - LATA 16 LITROS	PARIS COLLOR	26	LT	100,0000	2.600,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
248	222.6.387	TINTA LÁTEX ACRÍLICO - COR CESTO DE PALHA - 16 LITROS	PARIS COLLOR	29	LT	78,0000	2.262,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
249	222.6.388	TINTA LÁTEX ACRÍLICO - COR GELO - 16 LITROS	PARIS COLLOR	21	LT	78,0000	1.638,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
250	222.6.389	TINTA LÁTEX ACRÍLICO - COR OCEANO PACIFICO - LATA 16 LITROS	PARIS COLLOR	26	LT	85,0000	2.210,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
251	222.6.390	TINTA LÁTEX ACRÍLICO - COR OPALINA - 16 LITROS	PARIS COLLOR	15	LT	90,0000	1.350,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
252	222.6.391	TINTA LÁTEX ACRÍLICO, COR AMBRÓSIA - 16 LITROS	PARIS COLLOR	26	LT	98,0000	2.548,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
253	222.6.392	TINTA LÁTEX ACRÍLICO, COR CHÁ DE ERVA DOCE - 16 LITROS	PARIS COLLOR	29	LT	91,0000	2.639,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
254	222.6.393	TINTA LÁTEX ACRÍLICO, COR LARANJA - 16 LITROS	PARIS COLLOR	26	LT	85,0000	2.210,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
255	222.6.394	TINTA LÁTEX ACRÍLICO, COR RUA DAS PEDRAS - 16 LITROS	PARIS COLLOR	26	LT	100,0000	2.600,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
256	222.6.395	TINTA LÁTEX ACRÍLICO, COR TESOURO - 16 LITROS	PARIS COLLOR	15	LT	105,0000	1.575,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
257	222.6.396	TINTA LÁTEX ACRÍLICO, COR VERDE LIMÃO - 16 LITROS	PARIS COLLOR	26	LT	85,0000	2.210,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
258	222.6.397	TINTA LÁTEX ACRÍLICO, COR VERDE TREVO - 16 LITROS	PARIS COLLOR	22	LT	100,0000	2.200,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
259	222.6.398	TINTA LÁTEX ACRÍLICO, NA COR AMARELO REAL - 16 LITROS	PARIS COLLOR	15	LT	84,0000	1.260,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

VENCEDORES DA LICITAÇÃO

Pregão - Eletrônico - 168/2024

Finalidade Objeto: **Aquisição de materiais de pintura e acessórios (tintas, solventes, rolos, lixas, vernizes, seladores e outros).**

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

260	222.6.399	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR AMARELO DEMARCAÇÃO	PARIS COLLOR	29	LT	84,0000	2.436,00
-----	-----------	--	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

261	222.6.400	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR AZUL CELESTE	PARIS COLLOR	27	LT	84,0000	2.268,00
-----	-----------	---	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

262	222.6.401	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR BRANCO	PARIS COLLOR	32	LT	84,0000	2.688,00
-----	-----------	---	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

263	222.6.402	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR CHUMBO ESCURO	PARIS COLLOR	27	LT	84,0000	2.268,00
-----	-----------	---	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

264	222.6.403	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR CONCRETO	PARIS COLLOR	29	LT	84,0000	2.268,00
-----	-----------	---	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

265	222.6.404	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR PRETO	PARIS COLLOR	19	LT	84,0000	1.596,00
-----	-----------	--	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

266	222.6.405	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR VERMELHO SEGURANÇA	PARIS COLLOR	27	LT	84,0000	2.268,00
-----	-----------	--	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Total Cota : 91.744,00

Total 379.588,00

Total Geral : 379.588,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADB6-7B56-3D5B-A572

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SADRAQUE DE ALMEIDA (CPF 424.XXX.XXX-79) em 02/08/2024 15:54:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SUELLEN PATARELI MIRAGAIA (CPF 311.XXX.XXX-54) em 05/08/2024 14:41:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DEBORA ANDRADE PEREIRA (CPF 209.XXX.XXX-19) em 06/08/2024 14:21:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (CNPJ 37.364.053/0001-00) VIA
PORTADOR VANESSA MORAES VILALBA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 08/08/2024 16:33:46
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ADB6-7B56-3D5B-A572>